

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB
JUDICE - RETIFICADO**
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018 que se realizará no dia **02 de dezembro de 2020**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme Edital de Adiamento do Teste de Aptidão Física para Candidata Gestante, publicado na data de 02/09/2019, ficam convocadas para o Teste de Aptidão Física, que se realizará no dia **02 de dezembro de 2020**, as candidatas relacionadas na **tabela abaixo**:

Local: 38º Batalhão de Infantaria – Praia de Piratininga, S/N – Prainha – Vila Velha/ES		
ESCRIVÃO DE POLÍCIA		
Nome	Inscrição	Horário Máximo de Chegada
Gláucia Yone Da Silva	79471096	09h00min
INVESTIGADOR		
Nome	Inscrição	Horário Máximo de Chegada
Marília Sarmiento Borges Moreira	79577540	09h00min
PSICÓLOGO		
Nome	Inscrição	Horário Máximo de Chegada
Amanda Ribeiro Gonçalves	79759116	09h00min

Art. 2º Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0022434-48.2019.8.08.0024, fica convocado *sub judice* o candidato relacionado na **tabela abaixo**, para o Teste de Aptidão Física, que se realizará no dia **02 de dezembro de 2020**:

Local: 38º Batalhão de Infantaria – Praia de Piratininga, S/N – Prainha – Vila Velha/ES		
ESCRIVÃO DE POLÍCIA / INVESTIGADOR		
Nome	Inscrição	Horário Máximo de Chegada
João Paulo Marciano Miranda Ferreira (<i>Sub Judice</i>)	79401464 / 79501375	09h00min

I - É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME INFORMAÇÕES DA TABELA ACIMA, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

II - O candidato deverá comparecer ao local do teste com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado na tabela acima, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo IV do Edital de Abertura N° 001/2018.

III - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

IV - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios

físicos, será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

V - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

VI - Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Teste de Aptidão Física.

Art. 4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação, será eliminado do concurso público.

I – O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

Art. 5º Conforme subitem 6.8.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, não haverá adaptação especial para realização do teste de aptidão física.

Art. 6º O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2018

Art. 7º É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização do Teste de Aptidão Física, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras;

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 19 de novembro de 2020.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo